



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

Lei nº 579/2019

*"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de TOCANTINS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

## SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2020, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

**Parágrafo Único** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

**Art. 4º** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2020, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

**Art. 6º** - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **70% (SETENTA POR CENTO)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40%** (*quarenta por cento*) para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo **15%** (*quinze por cento*) da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

**SEÇÃO II**  
**DAS DIRETRIZES DA RECEITA**

**Art. 8º** - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de TOCANTINS;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

**Art. 9º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 1899 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2020,

VIII - outras.

**Art. 10º** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único** - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% SETENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterà reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2020, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de ate 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25%** (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 11º** - A receita de vera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 12º** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita de vera obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art.13º** - O orçamento municipal de vera consignar como receitas



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 14º** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

**SEÇÃO III  
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 15º** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 16º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 1899;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

**Art. 17º** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

**Art. 18º** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 19º** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de WANDERLÂNDIA é de **6% (seis por cento)**.

**Art. 20º** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

**Art. 21º** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 22º** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 23º** - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 24º** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 25º** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 26º** - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 27º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

**Art. 28º** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 29º** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 30º** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 31º** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

**Art. 32º** - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33º** - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 1999, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 34º** - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2020, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 35º** - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

**Art. 36º** - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37º** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2020, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 38º** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 39º** - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 1999, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 40º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de WANDERLÂNDIA, aos 19 dias do mês de DEZEMBRO de 2019.

  
Eduardo Silva Madruga  
Prefeito



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2020:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículo de Representação para Câmara Municipal	1	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	12	-	1.340.000,00	0,00	0,00	1.340.000,00	1.260.000,00	80.000,00	1.340.000,00
Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal	1	-	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>			1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.260.000,00	240.000,00	1.500.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	12	-	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	545.000,00	5.000,00	550.000,00
Manutenção das Atividade de Controle Interno	12	-	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	88.000,00	2.000,00	90.000,00
<b>TOTAL :</b>			640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	633.000,00	7.000,00	640.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, para o exercício de 2020:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Junta de Serviço Militar	12	-	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00
Manutenção da Procuradoria Jurídica Geral do Município	100	-	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	12	-	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.490.000,00	10.000,00	2.500.000,00
Colaboração com a Polícia do Estado	12	-	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	33.000,00	2.000,00	35.000,00
<b>TOTAL :</b>			2.625.000,00	0,00	0,00	2.625.000,00	2.611.000,00	14.000,00	2.625.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, para o exercício de 2020:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Precatórios Judiciais	12	-	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção da Secretaria de Finanças Públicas	12	-	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	590.000,00	10.000,00	600.000,00
Manutenção dos Serviços de Contabilidade	12	-	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	148.000,00	2.000,00	150.000,00
Parcelamento de Dívidas com o INSS	12	-	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>			950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	938.000,00	12.000,00	950.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	12	-	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	445.000,00	5.000,00	450.000,00
Construção de Matadouro Público	1	UN	20.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Colaboração com Eventos Agropecuários	12	-	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	10	UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Apoio ao Pequeno Agricultor para Produção Rural	12	-	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção de Lavouras e Hortas Comunitárias	100	-	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	6.000,00	4.000,00	10.000,00
<b>TOTAL :</b>			595.000,00	30.000,00	0,00	625.000,00	486.000,00	139.000,00	625.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo Municipal de Educação	12	-	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	440.000,00	10.000,00	450.000,00
Manutenção da Secretaria da Educação	12	-	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00	200.000,00
Manutenção do programa PDDE	12	-	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Precatórias Judiciais	12	-	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	1	UN	20.000,00	50.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Apoio Institucional e Financeiro a alunos	12	-	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Programa Estadual de Transporte Escolar	12	-	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	98.000,00	2.000,00	100.000,00
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	12	UN	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção do FUNDEB 40%	12	-	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.250.000,00	50.000,00	2.300.000,00
Manutenção do FUNDEB 60%	12	-	4.350.000,00	0,00	0,00	4.350.000,00	4.350.000,00	0,00	4.350.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	12	-	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	75.000,00	5.000,00	80.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12	-	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	1	UN	25.000,00	55.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Programa Salário Educação - QSE	12	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	198.000,00	2.000,00	200.000,00
Manutenção do Ensino Infantil - Creches e Pré-Escola	12	-	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	48.000,00	2.000,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>			7.750.000,00	360.000,00	0,00	8.110.000,00	7.884.000,00	226.000,00	8.110.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde - FMS	12	-	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00	2.650.000,00	50.000,00	2.700.000,00
Manutenção do Conselho de Saúde	12	-	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Manutenção do Centro Odontológico	12	-	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários	12	-	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	12	-	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF	12	-	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	290.000,00	10.000,00	300.000,00
Manutenção do Programa PAB	12	-	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	740.000,00	10.000,00	750.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal	12	-	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	38.000,00	2.000,00	40.000,00
Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	1	UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	12	UN	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	98.000,00	2.000,00	100.000,00
Apoio Financeiro a Pessoas Carentes para Tratamento de Saúde, deslocamento, alimentação e outros	12	-	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	12	-	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	12	-	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Construção de Unidades Básicas de Saúde	1	UN	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção da Academia da Saúde	1	UN	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de Centro de Saúde	1	UN	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>			2.945.000,00	2.170.000,00	0,00	5.115.000,00	4.657.000,00	458.000,00	5.115.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO





ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Assistência e Promoção Social	12	-	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	145.000,00	5.000,00	150.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	12	-	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00	200.000,00
Programa Melhor Idade	12	-	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.000,00	1.000,00	10.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	12	-	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	48.000,00	2.000,00	50.000,00
Manutenção de Serviços Socioeducativos para jovens de 15 a 17 anos	12	un	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção Programa Criança Feliz	12	un	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Manutenção do Programa Leite da Criança	1	-	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	12	-	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	12	-	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	13.000,00	2.000,00	15.000,00
Colaboração/Convênio com Entidades sem fins lucrativos	12	UN	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Serviços de Proteção Social Básica às Famílias	12	un	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	12	-	40.000,00	60.000,00	0,00	100.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
Implantação/Manutenção da Cozinha Comunitária	12	-	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	14.000,00	1.000,00	15.000,00
Índice de Gestão Descentralizada do SUAS/IGDBF	12	-	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	48.000,00	2.000,00	50.000,00
Construção/Ampliação de Centros Sociais	1	UN	20.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Construção de Moradias para Pessoas Carentes	1	UN	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>			600.000,00	355.000,00	0,00	955.000,00	777.000,00	178.000,00	955.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Desporto e Lazer	12	-	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00	200.000,00
Construção, Ampliação e Reforma/Melhoria de Áreas Esportivas	1	UN	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Execução e Participação em Eventos Esportivos	1	-	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção do Estádio de Futebol Municipal	100	-	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Promoção de Atividades Físicas, Jogos de Interação com a Melhor Idade	1	-	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>TOTAL :</b>			270.000,00	80.000,00	0,00	350.000,00	245.000,00	105.000,00	350.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Setor de Obras e Urbanismo	12	-	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	490.000,00	10.000,00	500.000,00
Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas	12	UN	100.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Abertura/Pavimentação de Estradas Vicinais	12	UN	50.000,00	100.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Construção da Academia da Saúde	1	UN	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção, Ampliação/Reformas de Praças e Áreas de Lazer	1	UN	50.000,00	100.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Construção, Ampliação/Reforma de Pontes e Bueiros	12	UN	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção/Ampliação de Prédios Públicos	1	UN	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Abertura e/ou Recuperação de Estradas Vicinais	12	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Construção de Meio-Fios, Passarelas, Sarjetas e Galerias Pluviais	1	UN	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição Intervenção Domínio Econômico - CIDE	12	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	100	-	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00	10.000,00	150.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	100	-	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	31.000,00	2.000,00	33.000,00
Manutenção do Setor de Transportes	12	-	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	590.000,00	10.000,00	600.000,00
<b>TOTAL :</b>			1.693.000,00	610.000,00	0,00	2.303.000,00	1.319.000,00	984.000,00	2.303.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Habitação	100	-	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Construção de Unidades Habitacionais	100	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>			300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	190.000,00	110.000,00	300.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal da Saneamento	12	-	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	38.000,00	2.000,00	40.000,00
Construção de Aterro Sanitário	1	UN	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de Fossas Asepticas (Módulos Sanitários)	12	UN	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de Rede de Esgoto Sanitário	12	UN	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção e Ampliação/ Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água.	1	UN	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>			160.000,00	280.000,00	0,00	440.000,00	38.000,00	402.000,00	440.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2020:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Unidade de Reciclagem de Lixo	12	UN	20.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	12	-	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	345.000,00	5.000,00	350.000,00
Canalização e Revitalização de Córregos e Rios	12	-	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.000,00	1.000,00	10.000,00
Implantação de Arborização e Paisagismo	12	-	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00
Manutenção dos Recursos Naturais	12	-	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
<b>TOTAL :</b>			407.000,00	30.000,00	0,00	437.000,00	376.000,00	61.000,00	437.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Modernização Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	12	UN	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	123.000,00	2.000,00	125.000,00
Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	12	-	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00	200.000,00
Promoção do Turismo e Atividades Culturais	12	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas	12	-	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Promoção/Incentivo a Exposição Agropecuária e Cavalgada	2	-	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>TOTAL :</b>			475.000,00	0,00	0,00	475.000,00	468.000,00	7.000,00	475.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS

WANDERLÂNDIA

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100 -	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO :</b>		21.010.000,00	3.915.000,00	0,00	24.925.000,00	21.982.000,00	2.943.000,00	24.925.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO





ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0001 -Processo Legislativo**

Objetivo:Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículo de Representação para Câmara Municipal	1	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	12	-	1.340.000,00	0,00	0,00	1.340.000,00	1.260.000,00	80.000,00	1.340.000,00
<b>TOTAL :</b>			1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.260.000,00	140.000,00	1.400.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0003 -Edificações para o Poder Legislativo**

Objetivo:Objetivo: realizar reformas estruturais e ampliação nos bens da Administração. Meta: reforma e ampliação/construção da Câmara Municipal.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal	1 -	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0004 –Programa de Apoio Administrativo**

Objetivo:Atender as secretarias e departamentos municipais na execução de suas tarefas administrativas, proporcionando suporte para implantação de projetos e programas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	12 -	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	545.000,00	5.000,00	550.000,00
Manutenção das Atividade de Controle Interno	12 -	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	88.000,00	2.000,00	90.000,00
Manutenção da Junta de Serviço Militar	12 -	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00
Manutenção da Procuradoria Jurídica Geral do Município	100 -	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	12 -	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.490.000,00	10.000,00	2.500.000,00
Manutenção da Secretaria de Finanças Públicas	12 -	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	590.000,00	10.000,00	600.000,00
Parcelamento de Dívidas com o INSS	12 -	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	12 -	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	445.000,00	5.000,00	450.000,00
Manutenção da Secretaria da Educação	12 -	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00	200.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Educação	12 -	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	440.000,00	10.000,00	450.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde - FMS	12 -	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00	2.650.000,00	50.000,00	2.700.000,00
Manutenção do Conselho de Saúde	12 -	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Manutenção da Secretaria de Assistência e Promoção Social	12 -	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	145.000,00	5.000,00	150.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	12 -	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00	200.000,00
Manutenção da Secretaria de Desporto e Lazer	12 -	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00	200.000,00
Manutenção do Setor de Obras e Urbanismo	12 -	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	490.000,00	10.000,00	500.000,00
Manutenção do Setor de Transportes	12 -	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	590.000,00	10.000,00	600.000,00
Manutenção da Secretaria de Habitação	100 -	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal da Saneamento	12 -	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	38.000,00	2.000,00	40.000,00
Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	12 -	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	345.000,00	5.000,00	350.000,00
Modernização Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	12 UN	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	123.000,00	2.000,00	125.000,00
Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	12 -	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00	200.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>10.315.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.315.000,00</b>	<b>10.155.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>10.315.000,00</b>

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEX BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0005 –Programa de Planejamento e Gestão**

Objetivo: Promover o planejamento e a coordenação de ações e programas das Secretarias; Melhorar a qualidade da prestação dos serviços públicos aos cidadãos; Implementar e difundir novos modelos de Gestão Pública, Reciclar e atualizar os servidores públicos municip

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Colaboração com a Polícia do Estado	12 -	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	33.000,00	2.000,00	35.000,00
Precatórios Judiciais	12 -	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção dos Serviços de Contabilidade	12 -	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	148.000,00	2.000,00	150.000,00
Colaboração com Eventos Agropecuários	12 -	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção do programa PDDE	12 -	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Precatórios Judiciais	12 -	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Manutenção do Centro Odontológico	12 -	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	1 UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	12 -	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	48.000,00	2.000,00	50.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	12 -	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	13.000,00	2.000,00	15.000,00
Promoção/Incentivo a Exposição Agropecuária e Cavalgada	2 -	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100 -	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>715.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>720.000,00</b>	<b>630.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>720.000,00</b>

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0006 –Programa Transporte Escolar**

Objetivo:despesas com a compra de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (aí incluídas as transferências constitucionais)

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	1	UN	20.000,00	50.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Apoio Institucional e Financeiro a alunos	12	-	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Programa Estadual de Transporte Escolar	12	-	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	98.000,00	2.000,00	100.000,00
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	12	UN	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>			30.000,00	200.000,00	0,00	230.000,00	158.000,00	72.000,00	230.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0007 -Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**

Objetivo:Objetivo:Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental, oferecendo ensino e transporte de boa qualidade.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Ensino Fundamental	12 -	80.000,00	0,00	0,00	<b>80.000,00</b>	75.000,00	5.000,00	<b>80.000,00</b>
Manutenção do FUNDEB 40%	12 -	2.300.000,00	0,00	0,00	<b>2.300.000,00</b>	2.250.000,00	50.000,00	<b>2.300.000,00</b>
Manutenção do FUNDEB 60%	12 -	4.350.000,00	0,00	0,00	<b>4.350.000,00</b>	4.350.000,00	0,00	<b>4.350.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>6.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.730.000,00</b>	<b>6.675.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>6.730.000,00</b>

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0008 -Atendimento e Apoio à Educação Infantil**

Objetivo:Oferecer educação infantil, proporcionando igualdade de condições para o acesso e a frequência das crianças de 0 a 6 anos e apoiar as atividades nas creches.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Ensino Infantil - Creches e Pré-Escola	12 -	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	48.000,00	2.000,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	48.000,00	2.000,00	50.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa : 0010 - Atendimento ao Programa Ensino Especial**

Objetivo: Implementar e assegurar ensino de qualidade aos alunos com dificuldades de aprendizagem e com deficiência.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Colaboração/Convênio com Entidades sem fins lucrativos	12 UN	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL :</b>		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONNEY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO





ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0011 - Apoio às Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente**

Objetivo: Objetivo: Garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente, buscando fortalecer a autoestima e restabelecer os vínculos familiares, comunitários e sociais.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Serviços Socioeducativos para jovens de 15 a 17 anos	12	un	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção Programa Criança Feliz	12	un	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>TOTAL :</b>			20.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0012 -Programa de Alimentação Escolar**

Objetivo:Objetivo:Prestar apoio ao educando, através do fornecimento de alimentação escolar em padrões nutricionais adequados.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12 -	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0013 -Promoção e Apoio ao Lazer**

Objetivo: Estimular a prática de esporte, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, visando seu bem-estar, sua promoção social e sua inserção a sociedade, consolidando sua cidadania. Executar a Política Municipal

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Ampliação e Reforma/Melhoria de Áreas Esportivas	1	UN	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Execução e Participação em Eventos Esportivos	1	-	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção do Estádio de Futebol Municipal	100	-	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>TOTAL :</b>			55.000,00	80.000,00	0,00	135.000,00	35.000,00	100.000,00	135.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONNEY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa : 0014 -Atenção Básica**

Objetivo: Prestar assistência de caráter individual ou coletivo, que envolva a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação de pacientes.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários	12	-	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	12	-	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF	12	-	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	290.000,00	10.000,00	300.000,00
Manutenção do Programa PAB	12	-	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	740.000,00	10.000,00	750.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal	12	-	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	38.000,00	2.000,00	40.000,00
NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	12	UN	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	98.000,00	2.000,00	100.000,00
Apoio Financeiro a Pessoas Carentes para Tratamento de Saúde, deslocamento, alimentação e outros	12	-	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL :</b>			5.000,00	1.890.000,00	0,00	1.895.000,00	1.871.000,00	24.000,00	1.895.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa : 0016 -Vigilância em Saúde**

Objetivo: Objetivo: Desenvolver, continuamente, ações de vigilância da situação de saúde da população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	12 -	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	12 -	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONNEY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0017 – Apoio às Ações de Assistência Social**

Objetivo: Promover as ações de proteção e inclusão social da população dentinária da assistência social, visando à garantia de direitos, ao acesso à renda, a bens e serviços e às políticas públicas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Leite da Criança	1 -	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	12 -	40.000,00	60.000,00	0,00	100.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
Implantação/Manutenção da Cozinha Comunitária	12 -	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	14.000,00	1.000,00	15.000,00
Índice de Gestão Descentralizada do SUAS/IGDBF	12 -	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	48.000,00	2.000,00	50.000,00
Serviços de Proteção Social Básica às Famílias	12 un	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL :</b>		80.000,00	115.000,00	0,00	195.000,00	182.000,00	13.000,00	195.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0018 –Apoio ao Idoso**

Objetivo:Objetivo:Contribuir para assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e em sua comunidade, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa Melhor Idade	12 -	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.000,00	1.000,00	10.000,00
Promoção de Atividades Físicas, Jogos de Interação com a Melhor Idade	1 -	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>TOTAL :</b>		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	24.000,00	1.000,00	25.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONNEY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0019 –Programa de Habitação Popular**

Objetivo:Objetivo:Reduzir o déficit habitacional e contribuir para melhoria da moradia das famílias em situação de vulnerabilidade econômica do Município.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Moradias para Pessoas Carentes	1	UN	50.000,00	50.000,00	0,00	<b>100.000,00</b>	0,00	100.000,00	<b>100.000,00</b>
Construção de Unidades Habitacionais	100	UN	100.000,00	0,00	0,00	<b>100.000,00</b>	0,00	100.000,00	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			150.000,00	50.000,00	0,00	<b>200.000,00</b>	0,00	200.000,00	<b>200.000,00</b>

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONNEY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO





ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa : 0020 –Serviços Urbanos**

Objetivo: Organizar e manter os serviços e equipamentos urbanos visando garantir a segurança da população, a eficiência, a qualidade e a agilidade operacional dos serviços urbanos.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Meio-Fios, Passarelas, Sarjetas e Galerias Pluviais	1	UN	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição Intervenção Dominio Econômico - CIDE	12	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	100	-	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00	10.000,00	150.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	100	-	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	31.000,00	2.000,00	33.000,00
<b>TOTAL :</b>			233.000,00	70.000,00	0,00	303.000,00	189.000,00	114.000,00	303.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONNEY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0021 -Apoio à Produção Rural**

Objetivo:Apoiar o desenvolvimento de ações visando a melhoria na qualidade dos produtos, o aumento da produção, a geração de ocupação e renda e a conseqüente melhoria das condições de vida no meio rural.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	10	UN	80.000,00	0,00	0,00	<b>80.000,00</b>	0,00	80.000,00	<b>80.000,00</b>
Apoio ao Pequeno Agricultor para Produção Rural	12	-	15.000,00	0,00	0,00	<b>15.000,00</b>	15.000,00	0,00	<b>15.000,00</b>
Manutenção de Lavouras e Hortas Comunitárias	100	-	10.000,00	0,00	0,00	<b>10.000,00</b>	6.000,00	4.000,00	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			105.000,00	0,00	0,00	<b>105.000,00</b>	21.000,00	84.000,00	<b>105.000,00</b>

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONNEY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0022 -Programa do Sistema Municipal de Meio Ambiente**

Objetivo:Executar as políticas públicas ambientais visando o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida da população.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Unidade de Reciclagem de Lixo	12	UN	20.000,00	30.000,00	0,00	<b>50.000,00</b>	0,00	50.000,00	<b>50.000,00</b>
Canalização e Revitalização de Córregos e Rios	12	-	10.000,00	0,00	0,00	<b>10.000,00</b>	9.000,00	1.000,00	<b>10.000,00</b>
Implantação de Arborização e Paisagismo	12	-	15.000,00	0,00	0,00	<b>15.000,00</b>	10.000,00	5.000,00	<b>15.000,00</b>
Manutenção dos Recursos Naturais	12	-	12.000,00	0,00	0,00	<b>12.000,00</b>	12.000,00	0,00	<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			57.000,00	30.000,00	0,00	<b>87.000,00</b>	31.000,00	56.000,00	<b>87.000,00</b>

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa : 0023 –InfraEstrutura Urbana**

Objetivo:Objetivo:Promover o desenvolvimento de ações visando a ampliação, recuperação e conservação da infraestrutura urbana do Município

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Matadouro Público	1	UN	20.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Construção de Unidades Básicas de Saúde	1	UN	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas	12	UN	100.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Abertura/Pavimentação de Estradas Vicinais	12	UN	50.000,00	100.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Construção da Academia da Saúde	1	UN	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção, Ampliação/Reformas de Praças e Áreas de Lazer	1	UN	50.000,00	100.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Construção, Ampliação/Reforma de Pontes e Bueiros	12	UN	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção/Ampliação de Prédios Públicos	1	UN	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Abertura e/ou Recuperação de Estradas Vicinais	12	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>			430.000,00	620.000,00	0,00	1.050.000,00	50.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0026 -Projeto de Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais**

Objetivo:Objetivo:Ampliar e estruturar o patrimônio público, com garantia de melhores condições de trabalho para melhor atendimento à população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	1 UN	25.000,00	55.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Construção da Academia da Saúde	1 UN	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de Centro de Saúde	1 UN	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção/Ampliação de Centros Sociais	1 UN	20.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>		115.000,00	215.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0027 -Promoção e Fomento do Turismo**

Objetivo:Definir e coordenar ações de apoio e incentivo ao turismo como atividade econômica, capaz de promover o desenvolvimento social e manter o Patrimônio Histórico-Cultural e Natural do Município.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Promoção do Turismo e Atividades Culturais	12	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas	12	-	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>			70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0029 -Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**

Objetivo: Tem como objetivo apoio ao Programa para erradicação do trabalho infantil, tirar crianças das práticas de vida de ruas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	12 -	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONNEY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0032 -Programa Salario Educação**

Objetivo:Programa destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa Salario Educação - QSE	12 UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	198.000,00	2.000,00	200.000,00
<b>TOTAL :</b>		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	198.000,00	2.000,00	200.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO





ESTADO DO TOCANTINS  
WANDERLÂNDIA

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Programa :0611 –Saneamento Básico Urbano**

Objetivo: Prover saneamento básico no município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de agravos ou que ofereçam riscos iminentes ao seu aparecimento.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Aterro Sanitário	1 UN	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de Fossas Asepticas (Módulos Sanitários)	12 UN	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de Rede de Esgoto Sanitário	12 UN	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção e Ampliação/ Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água.	1 UN	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>		120.000,00	280.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO:</b>		21.010.000,00	3.915.000,00	0,00	24.925.000,00	21.982.000,00	2.943.000,00	24.925.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONY BRITO BARROSO  
Contador/CRC - 3189 - TO

**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2016	% Var.	2017	% Var.	2018	2020 Média + 20,00	2021	2022
1000.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES	20.218.513,03	-9,44%	18.309.019,70	-100,00%	0,00	23.636.300,00	27.145.520,00	29.992.107,00
1100.00.00.00.00.0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.266.741,67	-41,13%	745.709,60	-100,00%	0,00	935.900,00	1.501.700,00	1.662.710,00
1110.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS	1.060.200,69	-47,75%	553.971,62	-100,00%	0,00	918.400,00	1.482.200,00	1.630.300,00
1113.00.00.00.00.0000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	96.574,60	6,10%	102.462,25	-100,00%	0,00	163.900,00	180.300,00	198.200,00
1113.03.00.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	96.574,60	6,10%	102.462,25	-100,00%	0,00	163.900,00	180.300,00	198.200,00
1113.03.10.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	96.574,60	6,10%	102.462,25	-100,00%	0,00	153.900,00	169.300,00	186.000,00
1113.03.11.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	96.574,60	6,10%	102.462,25	-100,00%	0,00	153.900,00	169.300,00	186.000,00
1113.03.11.01.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS	96.574,60	6,10%	102.462,25	-100,00%	0,00	153.900,00	169.300,00	186.000,00
1113.03.11.01.01.0000	IRRF - ATIVO/INATIVO- PRÓPRIO	96.574,60	6,10%	102.462,25	-100,00%	0,00	119.400,00	131.300,00	144.400,00
1113.03.11.01.02.0000	IRRF - ATIVO/INATIVO- MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1113.03.11.01.03.0000	IRRF - ATIVO/INATIVO- ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00
1113.03.11.02.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - I	96.574,60	6,10%	102.462,25	-100,00%	0,00	153.900,00	169.300,00	186.000,00
1113.03.11.02.01.0000	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	15.900,00	17.500,00	19.200,00
1113.03.11.02.02.0000	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	6.625,00	7.300,00	8.000,00
1113.03.11.02.03.0000	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3.975,00	4.400,00	4.800,00
1113.03.40.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.200,00
1113.03.41.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.200,00
1113.03.41.01.00.0000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.200,00
1113.03.41.01.01.0000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRÓPRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	6.000,00	6.600,00	7.300,00
1113.03.41.01.02.0000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.500,00	2.800,00	3.100,00
1113.03.41.01.03.0000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.500,00	1.600,00	1.800,00
1118.00.00.00.00.0000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	963.626,09	-53,14%	451.509,37	-100,00%	0,00	754.500,00	1.301.900,00	1.432.100,00
1118.01.00.00.00.0000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	54.500,00	59.900,00	65.900,00
1118.01.10.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4.500,00	4.900,00	5.400,00
1118.01.11.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pri	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4.500,00	4.900,00	5.400,00
1118.01.11.01.00.0000	IPTU - PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.700,00	3.000,00	3.300,00
1118.01.11.02.00.0000	IPTU - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.125,00	1.200,00	1.300,00
1118.01.11.03.00.0000	IPTU - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	675,00	700,00	800,00
1118.01.40.00.00.0000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D:	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1118.01.41.01.00.0000	ITBI - PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1118.01.41.02.00.0000	ITBI - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	12.500,00	13.800,00	15.200,00
1118.01.41.03.00.0000	ITBI - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	7.500,00	8.200,00	9.000,00
1118.02.00.00.00.0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviço:	963.626,09	-53,14%	451.509,37	-100,00%	0,00	700.000,00	1.242.000,00	1.366.200,00
1118.02.30.00.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	963.626,09	-53,14%	451.509,37	-100,00%	0,00	700.000,00	1.242.000,00	1.366.200,00
1118.02.31.00.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	963.626,09	-53,14%	451.509,37	-100,00%	0,00	700.000,00	1.242.000,00	1.366.200,00
1118.02.31.01.00.0000	ISS - PRÓPRIO	963.626,09	-53,14%	451.509,37	-100,00%	0,00	420.000,00	934.000,00	1.027.400,00
1118.02.31.02.00.0000	ISS - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	175.000,00	192.500,00	211.800,00
1118.02.31.03.00.0000	ISS - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	105.000,00	115.500,00	127.000,00
1120.00.00.00.00.0000	TAXAS	5.925,69	263,66%	21.549,22	-100,00%	0,00	11.000,00	12.200,00	24.260,00
1121.00.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.211,07	372,93%	19.915,22	-100,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador - CRC 3189 - TO

**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2016	% Var.	2017	% Var.	2018	2020 Média + 20,00	2021	2022
1121.01.00.00.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.211,07	372,93%	19.915,22	-100,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1121.01.10.00.00.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.211,07	372,93%	19.915,22	-100,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1121.01.11.00.00.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.211,07	372,93%	19.915,22	-100,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1122.00.00.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.714,62	-4,70%	1.634,00	-100,00%	0,00	4.500,00	5.000,00	16.300,00
1122.01.00.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.714,62	-4,70%	1.634,00	-100,00%	0,00	4.500,00	5.000,00	16.300,00
1122.01.10.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.714,62	-4,70%	1.634,00	-100,00%	0,00	4.500,00	5.000,00	16.300,00
1122.01.11.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.714,62	-4,70%	1.634,00	-100,00%	0,00	4.500,00	5.000,00	16.300,00
1122.01.11.01.00.00.0000	Taxa de Cemitérios	1.714,62	-4,70%	1.634,00	-100,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	12.000,00
1122.01.11.02.00.00.0000	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1122.01.11.03.00.00.0000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1122.01.11.07.00.00.0000	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1122.01.11.99.00.00.0000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1128.00.00.00.00.00.0000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.500,00	1.700,00	1.910,00
1128.01.00.00.00.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.500,00	1.700,00	1.910,00
1128.01.10.00.00.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1128.01.11.00.00.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1128.01.11.99.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1128.01.90.00.00.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1128.01.91.00.00.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1128.01.91.01.00.00.0000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1130.00.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200.615,29	-15,17%	170.188,76	-100,00%	0,00	6.500,00	7.300,00	8.150,00
1130.00.10.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1130.00.11.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1138.00.00.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	200.615,29	-15,17%	170.188,76	-100,00%	0,00	6.000,00	6.700,00	7.450,00
1138.02.00.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública	200.615,29	-15,17%	170.188,76	-100,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1138.02.10.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública	200.615,29	-15,17%	170.188,76	-100,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1138.02.11.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública	200.615,29	-15,17%	170.188,76	-100,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1138.03.00.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1138.03.10.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1138.03.11.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1138.03.11.01.00.00.0000	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1138.99.00.00.00.00.0000	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1138.99.10.00.00.00.0000	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1138.99.11.00.00.00.0000	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1300.00.00.00.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30.000,00	33.000,00	37.300,00
1310.00.00.00.00.00.0000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1310.02.00.00.00.00.0000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso e Fruição	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1310.02.10.00.00.00.0000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso e Fruição	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1310.02.11.00.00.00.0000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso e Fruição	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1310.02.11.05.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador - CPF 3189 - TO

**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2016	% Var.	2017	% Var.	2018	2020 Média + 20,00	2021	2022
1310.99.00.00.00.0000	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1310.99.10.00.00.0000	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1310.99.11.00.00.0000	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1310.99.11.01.00.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1320.00.00.00.00.0000	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	27.000,00	29.700,00	33.700,00
1321.00.00.00.00.0000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	26.000,00	28.600,00	32.500,00
1321.00.10.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	26.000,00	28.600,00	32.500,00
1321.00.11.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	26.000,00	28.600,00	32.500,00
1321.00.11.01.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	26.000,00	28.600,00	32.500,00
1321.00.11.01.02.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	26.000,00	28.600,00	32.500,00
1321.00.11.01.02.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.02.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.02.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Salário-Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.02.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE referentes ao Progar	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.02.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE referentes ao Progar	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.02.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE referentes ao Progar	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.02.9999	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Outras Transferências Dire	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1321.00.11.01.03.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	26.000,00	28.600,00	32.500,00
1321.00.11.01.03.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.03.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Bloco de Custeio das Ações	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.03.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Bloco de Investimentos na	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.04.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.05.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.06.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.08.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.11.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	26.000,00	28.600,00	32.500,00
1321.00.11.01.12.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	26.000,00	28.600,00	32.500,00
1321.00.11.01.12.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA EI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	1.200,00
1321.00.11.01.12.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA SI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.12.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA AS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1321.00.11.01.12.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ADMINISTRA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.12.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ADMINISTRA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.12.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ADMINISTRA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.12.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ADMINISTRA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.12.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTII	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1321.00.11.01.99.0000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	26.000,00	28.600,00	32.500,00
1321.00.11.02.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	26.000,00	28.600,00	32.500,00
1321.00.11.02.01.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.500,00	1.600,00	1.800,00
1329.00.00.00.00.0000	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1329.00.10.00.00.0000	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador - CPF 3189 - TO

**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2016	% Var.	2017	% Var.	2018	2020 Média + 20,00	2021	2022
1329.00.11.00.00.0000	Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1390.00.00.00.00.0000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1390.00.10.00.00.0000	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1390.00.11.00.00.0000	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1400.00.00.00.00.0000	Receita Agropecuária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1400.00.10.00.00.0000	Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1400.00.11.00.00.0000	Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1400.00.11.99.00.0000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1500.00.00.00.00.0000	Receita Industrial	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1500.00.10.00.00.0000	Receita Industrial	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1500.00.11.00.00.0000	Receita Industrial - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1600.00.00.00.00.0000	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	6.500,00	7.300,00	8.100,00
1610.00.00.00.00.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	6.000,00	6.700,00	7.400,00
1610.01.00.00.00.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.200,00	1.400,00
1610.01.10.00.00.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.200,00	1.400,00
1610.01.11.00.00.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.200,00	1.400,00
1610.01.11.01.00.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1610.01.11.99.00.0000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1610.02.00.00.00.0000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1610.02.10.00.00.0000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1610.02.11.00.00.0000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1610.02.11.01.00.0000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1690.00.00.00.00.0000	Outros Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1690.99.00.00.00.0000	Outros Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1690.99.10.00.00.0000	Outros Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1690.99.11.00.00.0000	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1690.99.11.99.00.0000	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1700.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.936.581,36	-7,35%	17.545.454,49	-100,00%	0,00	22.636.900,00	25.573.170,00	28.251.347,00
1710.00.00.00.00.0000	Transferências da União - Específica E/M	10.514.265,39	-14,39%	9.000.749,83	-100,00%	0,00	13.081.200,00	14.727.630,00	16.321.203,00
1718.00.00.00.00.0000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.514.265,39	-14,39%	9.000.749,83	-100,00%	0,00	13.081.200,00	14.727.630,00	16.321.203,00
1718.01.00.00.00.0000	Participação na Receita da União	8.817.578,50	-3,12%	8.542.680,75	-100,00%	0,00	6.700.000,00	7.631.100,00	8.394.200,00
1718.01.20.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.177.491,74	-4,90%	7.777.060,44	-100,00%	0,00	6.000.000,00	6.600.000,00	7.260.000,00
1718.01.21.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.177.491,74	-4,90%	7.777.060,44	-100,00%	0,00	6.000.000,00	6.600.000,00	7.260.000,00
1718.01.21.01.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRÓPRIO	8.177.491,74	-4,90%	7.777.060,44	-100,00%	0,00	3.600.000,00	3.960.000,00	4.356.000,00
1718.01.21.02.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
1718.01.21.03.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
1718.01.21.04.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00
1718.01.30.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	339.571,92	1,82%	345.735,90	-100,00%	0,00	325.000,00	479.800,00	527.700,00
1718.01.31.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	339.571,92	1,82%	345.735,90	-100,00%	0,00	325.000,00	479.800,00	527.700,00
1718.01.31.01.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA EN	339.571,92	1,82%	345.735,90	-100,00%	0,00	300.000,00	452.300,00	497.500,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador - CPF 3189 - TO

**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2016	% Var.	2017	% Var.	2018	2020 Média + 20,00	2021	2022
1718.01.31.02.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA EN	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
<b>1718.01.40.00.00.0000</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota er</b>	<b>241.323,20</b>	<b>47,81%</b>	<b>356.707,53</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>325.000,00</b>	<b>422.200,00</b>	<b>464.400,00</b>
1718.01.41.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota er	241.323,20	47,81%	356.707,53	-100,00%	0,00	325.000,00	422.200,00	464.400,00
1718.01.41.01.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA EN	241.323,20	47,81%	356.707,53	-100,00%	0,00	300.000,00	394.700,00	434.200,00
1718.01.41.02.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA EN	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
<b>1718.01.50.00.00.0000</b>	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>59.191,64</b>	<b>6,73%</b>	<b>63.176,88</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>85.100,00</b>	<b>93.700,00</b>
1718.01.51.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - I	59.191,64	6,73%	63.176,88	-100,00%	0,00	10.000,00	85.100,00	93.700,00
1718.01.51.01.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	59.191,64	6,73%	63.176,88	-100,00%	0,00	6.000,00	80.700,00	88.800,00
1718.01.51.02.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1718.01.51.03.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1718.01.51.04.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.500,00	1.600,00	1.800,00
<b>1718.01.70.00.00.0000</b>	<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>44.000,00</b>	<b>48.400,00</b>
1718.01.71.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
<b>1718.02.00.00.00.0000</b>	<b>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recu</b>	<b>68.622,91</b>	<b>31,64%</b>	<b>90.337,86</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>187.400,00</b>	<b>206.200,00</b>
1718.02.60.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	68.622,91	31,64%	90.337,86	-100,00%	0,00	50.000,00	104.900,00	115.400,00
<b>1718.02.61.00.00.0000</b>	<b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal</b>	<b>68.622,91</b>	<b>31,64%</b>	<b>90.337,86</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>104.900,00</b>	<b>115.400,00</b>
1718.02.61.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	68.622,91	31,64%	90.337,86	-100,00%	0,00	50.000,00	104.900,00	115.400,00
<b>1718.02.90.00.00.0000</b>	<b>Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pel</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>82.500,00</b>	<b>90.800,00</b>
1718.02.91.00.00.0000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pel	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	82.500,00	90.800,00
<b>1718.03.00.00.00.0000</b>	<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Rep:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>2.047.950,00</b>	<b>2.252.745,00</b>	<b>2.477.919,50</b>
1718.03.10.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	390.000,00	429.000,00	471.900,00
1718.03.20.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Com	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	305.000,00	335.500,00	369.000,00
1718.03.30.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1718.03.40.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	65.000,00	71.500,00	78.600,00
1718.03.50.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1718.03.90.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.137.950,00	1.251.745,00	1.376.919,50
<b>1718.04.00.00.00.0000</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bl</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.837.950,00</b>	<b>2.021.745,00</b>	<b>2.223.919,50</b>
1718.04.10.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dest	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1718.04.20.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dest	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1718.04.30.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dest	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1718.04.40.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dest	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1718.04.50.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dest	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1718.04.60.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.037.950,00	1.141.745,00	1.255.919,50
<b>1718.05.00.00.00.0000</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvemento</b>	<b>1.626.300,70</b>	<b>-79,77%</b>	<b>329.044,17</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.272.700,00</b>	<b>1.399.940,00</b>	<b>1.539.864,00</b>
<b>1718.05.10.00.00.0000</b>	<b>Transferências do Salário-Educação</b>	<b>109.865,69</b>	<b>-5,98%</b>	<b>103.293,45</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>127.900,00</b>	<b>140.700,00</b>	<b>154.800,00</b>
1718.05.11.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação - Principal	109.865,69	-5,98%	103.293,45	-100,00%	0,00	127.900,00	140.700,00	154.800,00
<b>1718.05.20.00.00.0000</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro</b>	<b>1.140,00</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.600,00</b>
1718.05.21.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	1.140,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00
<b>1718.05.30.00.00.0000</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional</b>	<b>191.638,00</b>	<b>4,24%</b>	<b>199.756,00</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>234.800,00</b>	<b>258.300,00</b>	<b>284.100,00</b>
1718.05.31.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional	191.638,00	4,24%	199.756,00	-100,00%	0,00	234.800,00	258.300,00	284.100,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador - CPF: 3189 - TO



**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2016	% Var.	2017	% Var.	2018	2020 Média + 20,00	2021	2022
1718.05.40.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional	574.323,35	-95,47%	25.994,72	-100,00%	0,00	360.200,00	396.200,00	435.800,00
1718.05.41.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional	574.323,35	-95,47%	25.994,72	-100,00%	0,00	360.200,00	396.200,00	435.800,00
1718.05.90.00.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim	749.333,66	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	548.400,00	603.240,00	663.564,00
1718.05.91.00.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim	749.333,66	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	548.400,00	603.240,00	663.564,00
1718.06.00.00.00.0000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.763,28	9,15%	1.924,56	-100,00%	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00
1718.06.10.00.00.0000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.763,28	9,15%	1.924,56	-100,00%	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00
1718.06.11.00.00.0000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.763,28	9,15%	1.924,56	-100,00%	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00
1718.06.11.01.00.0000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.763,28	9,15%	1.924,56	-100,00%	0,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1718.06.11.02.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - LC Nº 87/96 - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00	100,00	100,00
1718.06.11.03.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - LC Nº 87/96 - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	400,00	400,00	400,00
1718.06.11.04.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - LC Nº 87/96 - ASPs	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300,00	300,00	300,00
1718.10.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	975.500,00	1.073.000,00	1.301.300,00
1718.10.10.00.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Sa	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
1718.10.11.00.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Sa	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
1718.10.20.00.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	121.000,00
1718.10.21.00.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	121.000,00
1718.10.30.00.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1718.10.31.00.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1718.12.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	575.500,00	633.000,00	696.300,00
1718.12.10.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	575.500,00	633.000,00	696.300,00
1718.12.11.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	575.500,00	633.000,00	696.300,00
1718.12.11.01.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1718.12.11.02.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1718.12.11.99.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	275.500,00	303.000,00	333.300,00
1718.99.00.00.00.0000	Outras Transferências da União	0,00	0,00%	36.762,49	-100,00%	0,00	144.100,00	158.500,00	174.400,00
1718.99.10.00.00.0000	Outras Transferências da União	0,00	0,00%	36.762,49	-100,00%	0,00	144.100,00	158.500,00	174.400,00
1718.99.11.00.00.0000	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00%	36.762,49	-100,00%	0,00	144.100,00	158.500,00	174.400,00
1718.99.11.01.00.0000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO PARA O ASPs	0,00	0,00%	36.762,49	-100,00%	0,00	44.100,00	48.500,00	53.400,00
1718.99.11.99.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1720.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	2.993.423,14	20,62%	3.610.632,24	-100,00%	0,00	3.117.900,00	3.763.940,00	4.140.344,00
1728.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados - Especificas Estados, DF e Municípi	2.993.423,14	20,62%	3.610.632,24	-100,00%	0,00	3.117.900,00	3.763.940,00	4.140.344,00
1728.01.00.00.00.0000	Participação na Receita dos Estados	2.842.168,61	16,47%	3.310.252,24	-100,00%	0,00	2.324.500,00	2.748.200,00	3.023.000,00
1728.01.10.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS	2.551.347,16	16,54%	2.973.286,33	-100,00%	0,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
1728.01.11.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.551.347,16	16,54%	2.973.286,33	-100,00%	0,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
1728.01.11.01.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	2.551.347,16	16,54%	2.973.286,33	-100,00%	0,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
1728.01.11.02.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1728.01.11.03.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00
1728.01.11.04.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPs	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
1728.01.20.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	240.228,01	10,22%	264.770,86	-100,00%	0,00	250.000,00	443.300,00	487.600,00
1728.01.21.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA - Principal	240.228,01	10,22%	264.770,86	-100,00%	0,00	250.000,00	443.300,00	487.600,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador - CRC 3189 - TO

**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2016	% Var.	2017	% Var.	2018	2020 Média + 20,00	2021	2022
1728.01.21.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	240.228,01	10,22%	264.770,86	-100,00%	0,00	150.000,00	333.300,00	366.600,00
1728.01.21.02.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	12.500,00	13.800,00	15.200,00
1728.01.21.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1728.01.21.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	37.500,00	41.200,00	45.300,00
<b>1728.01.30.00.00.0000</b>	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>2.976,77</b>	<b>151,69%</b>	<b>7.492,13</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>8.800,00</b>	<b>9.700,00</b>
<b>1728.01.31.00.00.0000</b>	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal</b>	<b>2.976,77</b>	<b>151,69%</b>	<b>7.492,13</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>8.800,00</b>	<b>9.700,00</b>
1728.01.31.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- PRÓPRIO	2.976,77	151,69%	7.492,13	-100,00%	0,00	2.700,00	6.900,00	7.600,00
1728.01.31.02.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	225,00	200,00	200,00
1728.01.31.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	900,00	1.000,00	1.100,00
1728.01.31.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	675,00	700,00	800,00
<b>1728.01.40.00.00.0000</b>	<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico</b>	<b>47.616,67</b>	<b>35,88%</b>	<b>64.702,92</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>74.100,00</b>	<b>81.500,00</b>
1728.01.41.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	47.616,67	35,88%	64.702,92	-100,00%	0,00	50.000,00	74.100,00	81.500,00
<b>1728.01.50.00.00.0000</b>	<b>Outras Participações na Receita dos Estados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>12.100,00</b>
1728.01.51.00.00.0000	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
<b>1728.01.90.00.00.0000</b>	<b>Outras Transferências dos Estados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>12.100,00</b>
1728.01.91.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
<b>1728.02.00.00.00.0000</b>	<b>Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)</b>	<b>1.254,53</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>6.500,00</b>	<b>7.100,00</b>	<b>7.800,00</b>
<b>1728.02.20.00.00.0000</b>	<b>Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFI</b>	<b>1.254,53</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>1.800,00</b>
1728.02.21.00.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFI	1.254,53	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	1.500,00	1.600,00	1.800,00
<b>1728.02.90.00.00.0000</b>	<b>Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>6.000,00</b>
1728.02.91.00.00.0000	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras -	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
<b>1728.07.00.00.00.0000</b>	<b>Transferências de Estados destinadas à Assistência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>121.000,00</b>
<b>1728.07.10.00.00.0000</b>	<b>Transferências de Estados destinadas à Assistência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>121.000,00</b>
1728.07.11.00.00.0000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Pr	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
<b>1728.10.00.00.00.0000</b>	<b>Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100,25%</b>	<b>300.380,00</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>620.500,00</b>	<b>825.600,00</b>	<b>908.200,00</b>
<b>1728.10.10.00.00.0000</b>	<b>Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>231.000,00</b>	<b>254.100,00</b>
1728.10.11.00.00.0000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00
<b>1728.10.20.00.00.0000</b>	<b>Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas c</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>300.380,00</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>360.500,00</b>	<b>396.600,00</b>	<b>436.300,00</b>
1728.10.21.00.00.0000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas c	0,00	0,00%	300.380,00	-100,00%	0,00	360.500,00	396.600,00	436.300,00
<b>1728.10.90.00.00.0000</b>	<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados</b>	<b>150.000,00</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>198.000,00</b>	<b>217.800,00</b>
1728.10.91.00.00.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.000,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	198.000,00	217.800,00
<b>1728.99.00.00.00.0000</b>	<b>Outras Transferências dos Estados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>66.400,00</b>	<b>73.040,00</b>	<b>80.344,00</b>
<b>1728.99.10.00.00.0000</b>	<b>Outras Transferências dos Estados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>66.400,00</b>	<b>73.040,00</b>	<b>80.344,00</b>
<b>1728.99.11.00.00.0000</b>	<b>Outras Transferências dos Estados - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>66.400,00</b>	<b>73.040,00</b>	<b>80.344,00</b>
<b>1728.99.11.99.00.0000</b>	<b>DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PRINCIPAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>66.400,00</b>	<b>73.040,00</b>	<b>80.344,00</b>
1728.99.11.99.01.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1728.99.11.99.02.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA A ÁREA DE SANEAMENTO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1728.99.11.99.99.0000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00
<b>1730.00.00.00.00.0000</b>	<b>Transferências dos Municípios e de suas Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>242.000,00</b>	<b>266.200,00</b>
<b>1738.00.00.00.00.0000</b>	<b>Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Mu</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>242.000,00</b>	<b>266.200,00</b>

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador - CRC 3189 - TO



**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2016	% Var.	2017	% Var.	2018	2020 Média + 20,00	2021	2022
1738.01.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00
1738.01.10.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00
1738.01.11.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - P	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00
1738.01.11.99.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00
1738.02.00.00.00.00.0000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1738.02.10.00.00.00.0000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1738.02.11.00.00.00.0000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1750.00.00.00.00.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.428.892,83	-9,11%	4.934.072,42	-100,00%	0,00	6.217.800,00	6.839.600,00	7.523.600,00
1758.00.00.00.00.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de	5.428.892,83	-9,11%	4.934.072,42	-100,00%	0,00	6.217.800,00	6.839.600,00	7.523.600,00
1758.01.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvir	5.428.892,83	-9,11%	4.934.072,42	-100,00%	0,00	6.217.800,00	6.839.600,00	7.523.600,00
1758.01.10.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvir	5.428.892,83	-9,11%	4.934.072,42	-100,00%	0,00	6.217.800,00	6.839.600,00	7.523.600,00
1758.01.11.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvir	5.428.892,83	-9,11%	4.934.072,42	-100,00%	0,00	6.217.800,00	6.839.600,00	7.523.600,00
1900.00.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.190,00	17,55%	17.855,61	-100,00%	0,00	26.000,00	29.150,00	31.250,00
1920.00.00.00.00.00.0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.190,00	17,55%	17.855,61	-100,00%	0,00	26.000,00	29.150,00	31.250,00
1921.00.00.00.00.00.0000	Indenizações	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1921.99.00.00.00.00.0000	Outras Indenizações	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1921.99.10.00.00.00.0000	Outras Indenizações	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1921.99.11.00.00.00.0000	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1921.99.11.01.00.00.0000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1922.00.00.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES	15.190,00	17,55%	17.855,61	-100,00%	0,00	19.000,00	21.450,00	22.850,00
1922.01.00.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1922.01.10.00.00.00.0000	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1922.01.11.00.00.00.0000	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1922.06.00.00.00.00.0000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1922.06.10.00.00.00.0000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1922.06.11.00.00.00.0000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1922.06.11.01.00.00.0000	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1922.99.00.00.00.00.0000	Outras Restituições	15.190,00	17,55%	17.855,61	-100,00%	0,00	17.000,00	19.250,00	20.450,00
1922.99.10.00.00.00.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.190,00	17,55%	17.855,61	-100,00%	0,00	17.000,00	19.250,00	20.450,00
1922.99.11.00.00.00.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Principal	15.190,00	17,55%	17.855,61	-100,00%	0,00	17.000,00	19.250,00	20.450,00
1922.99.11.01.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	15.190,00	17,55%	17.855,61	-100,00%	0,00	5.000,00	6.050,00	6.050,00
1922.99.11.03.00.00.0000	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1922.99.11.07.00.00.0000	RESTITUIÇÕES - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00
1922.99.11.08.00.00.0000	RESTITUIÇÕES - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1922.99.11.99.00.00.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1923.00.00.00.00.00.0000	Ressarcimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1923.99.00.00.00.00.0000	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1923.99.10.00.00.00.0000	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1923.99.11.00.00.00.0000	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
2000.00.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL	2.098.769,96	-5,76%	1.977.891,08	-100,00%	0,00	2.942.000,00	3.208.560,00	3.558.636,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador - CFO - 3189 - TO

**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2016	% Var.	2017	% Var.	2018	2020 Média + 20,00	2021	2022
2200.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	35.000,00	38.500,00	42.200,00
2210.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
2213.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
2213.00.10.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
2213.00.11.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
2213.00.11.02.00.0000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
2213.00.11.03.00.0000	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
2213.00.11.06.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
2220.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
2220.00.10.00.00.0000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
2220.00.11.00.00.0000	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
2220.00.11.04.00.0000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
2400.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.098.769,96	-5,76%	1.977.891,08	-100,00%	0,00	2.907.000,00	3.170.060,00	3.516.436,00
2410.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades	2.098.769,96	-5,76%	1.977.891,08	-100,00%	0,00	2.327.000,00	2.559.560,00	2.814.836,00
2410.00.10.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
2410.00.11.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
2418.00.00.00.00.0000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.098.769,96	-5,76%	1.977.891,08	-100,00%	0,00	2.127.000,00	2.339.560,00	2.572.836,00
2418.03.00.00.00.0000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	144.500,00	158.900,00	174.500,00
2418.03.10.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2418.03.20.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2418.03.30.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2418.03.40.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2418.03.50.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2418.03.90.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	19.500,00	21.400,00	23.500,00
2418.04.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	144.500,00	158.900,00	174.500,00
2418.04.10.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destino	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2418.04.20.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destino	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2418.04.30.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destino	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2418.04.40.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destino	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2418.04.50.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destino	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2418.04.60.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	19.500,00	21.400,00	23.500,00
2418.05.00.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	26.000,00	28.600,00	31.500,00
2418.05.10.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	26.000,00	28.600,00	31.500,00
2418.05.11.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	26.000,00	28.600,00	31.500,00
2418.08.00.00.00.0000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	373.600,00	410.910,00	451.881,00
2418.08.10.00.00.0000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	373.600,00	410.910,00	451.881,00
2418.08.11.00.00.0000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais -	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	373.600,00	410.910,00	451.881,00
2418.08.11.02.00.0000	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	46.100,00	50.710,00	55.781,00
2418.08.11.03.00.0000	Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde e	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
2418.08.11.04.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	88.750,00	97.600,00	107.400,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador - CPF: 3189 - TO

**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2016	% Var.	2017	% Var.	2018	2020 Média + 20,00	2021	2022
2418.08.11.05.00.0000	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	88.750,00	97.600,00	107.400,00
2418.08.11.06.00.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2418.08.11.07.00.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2418.08.11.08.00.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2418.08.11.09.00.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
<b>2418.10.00.00.00.0000</b>	<b>Transferência de Convênios da União e de suas Entidades</b>	<b>2.098.769,96</b>	<b>-5,76%</b>	<b>1.977.891,08</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.438.400,00</b>	<b>1.582.250,00</b>	<b>1.740.455,00</b>
2418.10.10.00.00.0000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	81.600,00	-100,00%	0,00	97.900,00	107.700,00	118.500,00
2418.10.11.00.00.0000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	81.600,00	-100,00%	0,00	97.900,00	107.700,00	118.500,00
2418.10.20.00.00.0000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Incentivo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2418.10.21.00.00.0000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Incentivo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2418.10.50.00.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Incentivo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2418.10.51.00.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Incentivo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2418.10.60.00.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Incentivo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2418.10.61.00.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Incentivo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2418.10.70.00.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Incentivo	0,00	0,00%	345.000,00	-100,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2418.10.71.00.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Incentivo	0,00	0,00%	345.000,00	-100,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2418.10.90.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União	2.098.769,96	-26,09%	1.551.291,08	-100,00%	0,00	926.250,00	1.018.875,00	1.120.762,50
2418.10.91.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.098.769,96	-26,09%	1.551.291,08	-100,00%	0,00	926.250,00	1.018.875,00	1.120.762,50
2418.10.91.01.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.098.769,96	-26,09%	1.551.291,08	-100,00%	0,00	926.250,00	1.018.875,00	1.120.762,50
2418.12.11.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	89.250,00	98.175,00	107.992,50
2420.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	550.000,00	577.500,00	665.300,00
2420.00.10.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
2420.00.11.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
2428.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	350.000,00	357.500,00	423.300,00
2428.03.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	30.200,00
2428.03.10.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	30.200,00
2428.03.11.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	30.200,00
2428.05.00.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2428.05.10.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2428.05.11.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2428.10.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	275.000,00	275.000,00	302.400,00
2428.10.10.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2428.10.11.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
2428.10.20.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Incentivo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	27.500,00	30.200,00
2428.10.21.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Incentivo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	27.500,00	30.200,00
2428.10.70.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Incentivo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2428.10.71.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Incentivo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2428.10.90.00.00.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2428.10.91.00.00.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2428.99.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador - CPF 3189 - TO

**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2016	% Var.	2017	% Var.	2018	2020 Média + 20,00	2021	2022
2428.99.10.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
2428.99.11.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
2430.00.00.00.00.0000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
2438.00.00.00.00.0000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
2438.01.00.00.00.0000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
2438.01.10.00.00.0000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
2438.01.11.00.00.0000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
2438.10.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
2438.10.90.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
2438.10.91.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
2438.99.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
2438.99.10.00.00.0000	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
2438.99.11.00.00.0000	Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
9000.00.00.00.00.0000	Deduções da Receita	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.653.300,00	1.818.600,00	2.000.400,00
91000.00.00.00.00.0000	Deduções da Receitas Correntes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.653.300,00	1.818.600,00	2.000.400,00
91700.00.00.00.00.0000	Dedução de TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.653.300,00	1.818.600,00	2.000.400,00
91710.00.00.00.00.0000	Dedução de Receitas de Transferências da União e de suas Entida:	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.202.400,00	1.322.600,00	1.454.800,00
91718.00.00.00.00.0000	Dedução de Receitas de Transferências da União - Específica E/I	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.202.400,00	1.322.600,00	1.454.800,00
91718.01.00.00.00.0000	Dedução da Participação na Receita da União	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.202.000,00	1.322.200,00	1.454.400,00
91718.01.20.00.00.0000	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
91718.01.21.00.00.0000	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
91718.01.21.03.00.0000	Dedução da COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
91718.01.50.00.00.0000	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori:	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
91718.01.51.00.00.0000	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori:	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
91718.01.51.03.00.0000	Dedução da COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
91718.06.10.00.00.0000	Dedução da Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.(	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	400,00	400,00	400,00
91718.06.11.00.00.0000	Dedução da Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.(	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	400,00	400,00	400,00
91718.06.11.03.00.0000	Dedução da TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - LC N° 87/96 - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	400,00	400,00	400,00
91720.00.00.00.00.0000	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados e do Distrit:	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	450.900,00	496.000,00	545.600,00
91728.00.00.00.00.0000	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados - Específica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	450.900,00	496.000,00	545.600,00
91728.01.00.00.00.0000	Dedução da Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	450.900,00	496.000,00	545.600,00
91728.01.10.00.00.0000	Dedução da Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00
91728.01.11.03.00.0000	Dedução da COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00
91728.01.20.00.00.0000	Dedução da Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
91728.01.21.00.00.0000	Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
91728.01.21.03.00.0000	Dedução de COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
91728.01.30.00.00.0000	Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	900,00	1.000,00	1.100,00
91728.01.31.00.00.0000	Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	900,00	1.000,00	1.100,00
91728.01.31.03.00.0000	Dedução de COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	900,00	1.000,00	1.100,00
<b>TOTAL :</b>		<b>22.317.282,99</b>		<b>20.286.910,78</b>		<b>0,00</b>	<b>24.925.000,00</b>	<b>28.535.480,00</b>	<b>31.550.343,00</b>

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador - CFO - 3189 - TO